

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL
INTERMEDIÁRIO
EDITAL N.º 3/2003 – FUB, DE 23 DE JULHO DE 2003

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB) torna pública a **retificação** do requisito constante do subitem **2.1.4**, da **especialidade** constante do subitem **2.1.12** e dos objetos de avaliação constantes do subitem **14.2.5** correspondentes ao cargo de **Psicólogo/Psicologia Clínica na Área da Infância/Adolescência** referentes ao Edital n.º 1/2003 – FUB, de 10 de julho de 2003, publicado no *Diário Oficial da União* de 11 de julho de 2003, bem como a **retificação** do subitem **13.10** do Edital n.º 2/2003 – FUB, de 17 de julho de 2003, que passam a ter a redação a seguir especificada.

2.1.4 CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

REQUISITOS: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC, registro no órgão de classe específico e certificado de conclusão de curso de pós-graduação na especialidade a que concorre.

2.1.12 CARGO: PSICÓLOGO

Onde se lê:

ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA CLÍNICA NA ÁREA DA INFÂNCIA/ADOLESCÊNCIA,
leia-se:

**ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA CLÍNICA COMPORTAMENTAL NA ÁREA DA INFÂNCIA
E DA ADOLESCÊNCIA**

14.2.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (para cada cargo).

CARGO: PSICÓLOGO

PSICOLOGIA CLÍNICA COMPORTAMENTAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA. 1. Abordagem comportamental do desenvolvimento cognitivo, social, emocional e verbal. 2. Fundamentos do condicionamento clássico e operante. Reforçamento positivo e negativo, extinção e punição. Interação operante e respondente. 3. Aprendizagem e ambiente. 4. Avaliação comportamental e planejamento da intervenção. Diagnóstico diferencial e aconselhamento psicológico aplicado à criança e ao adolescente. 5. Técnicas de entrevista com a criança e com a família. Relação terapêutica. 6. Avaliação da relevância clínica da queixa. Formulação de casos. 7. Técnicas comportamentais de tratamento dos transtornos da infância e da adolescência. 8. Família, proteção à infância e delinquência juvenil. 9. Prevenção e promoção da saúde na escola e na família. 10. Criança e adolescente em situação de risco e exclusão social. 11. Prevenção e tratamento de toxicomanias e das DST/AIDS na adolescência. 12. Prevenção e assistência à crianças e ao adolescente vítimas de violência, abuso e negligência. 13. Ética no atendimento clínico de crianças e adolescentes.

13.10 A jornada de trabalho será de vinte horas semanais para o cargo de Médico, de trinta horas semanais para os cargos de Cirurgião Dentista, de Fonoaudiólogo e de Terapeuta Ocupacional e de quarenta horas semanais para os demais cargos, podendo ser cumprida nos horários diurno e noturno.

ANGELA LIMA
Secretária de Recursos Humanos